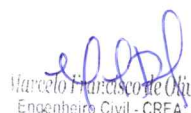
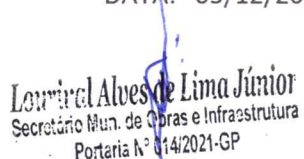




**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 35/2023**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS DO ADITAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TIPO DE ADITIVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/PRAZO</b>                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> <b>REAJUSTE</b>                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> <b>REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO</b>                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> <b>REPACTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Justificativa:</b><br>A partir da análise do referido contrato, faz-se necessária a realização do aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência e de execução para a continuidade da locação do imóvel em questão, necessário para que a realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura seja feita de forma satisfatória |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2. DADOS DO FORNECEDOR/CREDOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Contratado:</b> THIAGO SANTOS SOARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CPF/CNPJ:</b><br>019.003.523-46                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Rufino Costa Sousa, nº 788, bairro Centro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CIDADE/UF:</b><br>Timon-MA                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3. DADOS DA DESPESA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> SEINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2053 – Manutenção da Secretaria de obras e infraestrutura                                                                                                                                                                                |
| <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>FONTE (S) DE RECURSO (S):</b> 500                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO/ Nº:</b> Dispensa de Licitação nº 01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CONTRATO Nº:</b> 004/2023                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>VALOR:</b> R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>4. ASSINATURAS/CARIMBOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>DATA: 05/12/2023</p> <p><br/>Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco<br/>Engenheiro Civil - CREA 190654301-1<br/>Secretário Executivo<br/>Portaria nº 149/2021-GP<br/>CPE 010.408.033-77</p> <p><b>SOLICITANTE</b></p>                                                        | <p>DATA: 05/12/2023</p> <p><br/>Lourival Alves de Lima Júnior<br/>Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura<br/>Portaria nº 014/2021-GP</p> <p><b>ORDENADOR DE DESPESA</b></p> |

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**ASSUNTO:** Dotação e saldo orçamentário para o Aditivo de prazo do Contrato de nº 004/2023, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

**Projeto/Atividade:** 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00

**Fonte de Recurso:** 500

**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 05 de dezembro de 2023.

**Judivan de Pinho Santos**  
Coordenador de Orçamento PMT  
Port. nº 110/2021 - GP

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Proc Nº                                                                               | 2673/23 |
| Folha Nº                                                                              |         |
|  |         |
| Assinatura                                                                            |         |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA



CONTRATO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº 01/2023. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TIMON POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA E THIAGO SANTOS SOARES.**

Página | 1

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, RG nº Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**; e **THIAGO SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, servidor público, inscrita no CPF nº 019.003.523 - 46, RG nº 2279008 - SSP/PI, residente e domiciliado na rua Rufino Costa Sousa, nº 788, bairro Centro, Timon/MA, doravante denominado neste ato representado (a) pelo (a) Sr(a). **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, titular do RG nº 1.199.664 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 819.217.133-72, residente e domiciliado a Rufino Costa Sousa, nº 788, bairro Centro, Timon/MA, a seguir denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado a Av. Luís Firmino de Sousa, nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VICULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, e tem como fundamentação legal o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Fazem parte deste contrato o Processo Administrativo com todas as suas peças entre elas: termo de referência, avaliação prévia do imóvel, justificativa da escolha e da contratação, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo que o valor mensal é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

*Handwritten signature in blue ink.*

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 2673/23 |
| Folha Nº   | 1       |
| Assinatura |         |



**Parágrafo primeiro.** O pagamento do valor global será efetuado em doze parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, a serem depositadas em conta corrente em nome do CONTRATADO/LOCADOR.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado/locador enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Página | 2

**Parágrafo terceiro.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

**Parágrafo quinto.** A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**Parágrafo sexto.** As despesas referentes a encargos sociais e trabalhista, decorrentes da execução do serviço estarão incluídas no preço proposto, acima citado.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500 - Próprio.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze meses)**.

**Parágrafo primeiro.** A vigência deste termo se inicia na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, e se encerrando no dia 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo primeiro.** Poderá ocorrer a modificação dos prazos supracitados, com base nas disposições do ordenamento jurídico vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/LOCADOR**

O Contratado/Locador obriga-se a:

Proc. N° 263/23  
Folha N°  
Assinatura

a) entregar o imóvel objeto deste contrato limpo e em estado de servir ao uso a que se destina;

b) manter durante toda execução do contrato todas as condições iniciais e o uso pacífico do imóvel locado;

c) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

d) fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel;

e) fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias por esta paga, vedada a quitação genérica;

f) pagar taxas de administração imobiliária se houver e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou ao seu fiador;

g) pagar as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como o prêmio de seguro complementar contra incêndio;

h) exhibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

i) pagar as despesas decorrentes da PROPRIEDADE do imóvel locado;

j) manter-se, durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

l) atender de forma imediata a solicitação, notificações, comunicado da administração contratante; e

m) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA**

A Contratante obriga-se a:

a) responsabilizar-se, através de seu setor gerenciador, pela conferência da realização da locação;

b) efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuadas;

c) anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso venham ocorrer;

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |

d) viabilizar todos os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

e) zelar e manter as dependências e estrutura do imóvel ora locado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Página | 4

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por intermédio do servidor **ALEX LIMA DA SILVA, Matrícula**, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

As penalidades administrativas aplicáveis ao Contratado, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 86, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/83.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Assim, o contrato a ser celebrado poderá ser rescindido administrativamente, amigavelmente pelas partes, e/ou judicialmente, diante de fato previsto nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/83.

**Parágrafo primeiro.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo segundo.** No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, previstas na Lei, sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**Parágrafo terceiro.** A rescisão administrativa prevista nos incisos I ao inciso XI do art. 78 da Lei 8.666/93, poderá acarretar as consequências, prevista no art. 80 desta mesma Lei, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas.

**Parágrafo quarto.** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo quinto.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/21 |
| Folha Nº   | 4       |
| Assinatura |         |

**I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:**

a) quando houver modificação nas especificações do objeto, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Página | 5

**II - Por acordo entre as partes:**

a) quando necessária a modificação do modo de realização do objeto contratado, em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

c) para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da CONTRATANTE, no prazo previsto por Lei.

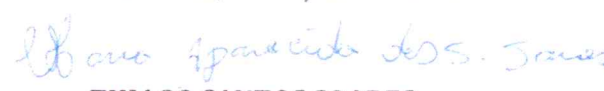
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Timon/MA, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timon-MA, 13 de janeiro de 2023.

  
**Lourival Alves de Lima Júnior**  
Secretário Municipal de Obras e  
Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

  
**THIAGO SANTOS SOARES**  
CONTRATADO/LOCADOR  
**p.p. MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**SOARES**

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Proc. Nº                                                                              | 2673/22 |
| Folha Nº                                                                              |         |
|  |         |
| Assinatura                                                                            |         |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura-SEINFRA



TESTEMUNHAS:

Página | 6

Nome: Orlando Brito L. Luna CPF: 074.249.753-40

Nome: MARCOS VINÍCIUS AMANCIO BARBOSA CPF: 076.645.473-85

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   | ✓       |
| Assinatura |         |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**  
**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 004/2023 - SEINFRA**

**Dispensa de Licitação nº 01/2023**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ do Contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratada:** THIAGO SANTOS SOARES

**CNPJ da Contratada:** 019.003.523-46

**Objeto:** Locação de imóvel localizado a Av. Luís Firmino de Sousa, nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon- MA

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso** 500

**Valor Mensal:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**Valor Global:** R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**Data da assinatura:** 13/01/2023

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |

**DECRETO****DECRETO Nº 0467, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 0225, de 08 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre delegação ao Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 0225, de 08 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Delegar ao Coordenador Executivo do PROCON, o Senhor Alexandre Luz de Sousa, ressalvada as atribuições prevista em lei, atribuída a responsabilidade como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como, designar o Senhor Marlon da Costa Barros, matrícula nº 046789-6, que desempenhará a função de Diretor Financeiro, cabendo ambos, assinar solidário e conjuntamente a movimentação financeira do fundo vinculado, CNPJ nº 22.436.784/0001-38, com os poderes.” (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 02.01.2023, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 0225/2021-GP.

Timon-MA, 19 de Janeiro de 2023; 132ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0468, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre os dias de Ponto Facultativo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período do carnaval.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- II - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14 horas).

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos, unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 09 de Fevereiro de 2023; 132ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

**SEMUH****PORTARIA Nº 001 /2023-SEMUH****DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Estabelece critério complementar de hierarquização e seleção dos beneficiários para o empreendimento habitacional Residencial Leonel Brizola, neste Município, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Federal.

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município (LOM), ainda, art. 53, inciso XVII, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com alteração pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de julho de 2011, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO a Portaria do Governo Federal nº 163, de 6 de maio de 2016, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) que instrui sobre seleção de beneficiários;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Habitação - SEMUH é organismo municipal de direito público, integrante da Administração Direta, responsável pelo desenvolvimento e implementação da política habitacional do Município;

CONSIDERANDO a existência do empreendimento habitacional de interesse social composto por 500 unidades do Residencial Leonel Brizola, neste Município;

CONSIDERANDO até o presente momento há 255 dossiês aptos/beneficiários, que atendem os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida, segundo análise da Caixa Econômica Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Como medida complementar de hierarquização e seleção dos beneficiários para o empreendimento habitacional de interesse social - Residencial Leonel Brizola, neste Município, será utilizado o critério de classificação por ordem alfabética dos inscritos/aptos, de modo a garantir a transparência, seguindo a orientação do Programa Federal Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** Das unidades habitacionais, será reservado o mínimo de 3% (cinco por cento) para atendimento a Pessoa com Deficiência, nos termos do inciso I, do Art. 32 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, segundo definição de quadras e lotes, determinadas pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 09 de Fevereiro de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Habitação - SEMUH.

Marcos Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Habitação  
Portaria nº 01590/2021-GP

**EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE RATIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.** Objeto: Locação de imóvel localizado a Av. Luís Firmino de Sousa, nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon - MA. Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993. Ratificação: 12/01/2023. Contratada (o): THIAGO SANTOS SOARES – CPF - 019.003.523-46. Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso 500. Vigência: 31/12/2023. Timon (MA), 12 de janeiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 – CGCL**

**INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para fornecimento de gases medicinais liquefeitos comprimidos a granel com manutenção preventiva e corretiva dos tanques, incluindo o sistema de abastecimento e armazenamento parcelado para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr.º Firmino de Sousa e SAMU do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 10/02/2023.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 23/02/2023.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 23/02/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 002/2023**

**Processo Administrativo:** nº 01929/2022 – SEMEJ

**Contratante:** Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratada:** LOJA VIANA LTDA

**CNPJ da contratada:** 69.614.287/0001-46

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atendimento dos programas projetos esportivo realizado pela prefeitura municipal de Timon, através da secretaria municipal de esporte, juventude e lazer – SEMEJ

**Dotação Orçamentária**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2077 – Manutenção de Projetos Esportivos



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

Proc. Nº 2673/23 2

Folha Nº

Assinatura



## SEMS

PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 004/2023-FMS/SEMS,  
DE 22 DE MARÇO DE 2023.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021 E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

## RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (02/2023) considerando a Portaria nº 2.713 de 06 de outubro de 2020 e Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Márcio de Souza Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 0346/2022-GP

## ANEXO ÚNICO

## PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2023

## QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

| CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE | VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º) | DISTRIBUIÇÃO POR CARGO |                |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                           |                                                                                           | ACS 60%                | ENFERMEIRO 11% | MÉDICO 11%   | DENTISTA 11% | TECNICO 3,5% | ASB 3,5%     |
| Indicadores atribuídos pelo Ministério da Saúde                           | R\$ 56.566,57                                                                             | R\$ 33.939,94          | R\$ 6.222,32   | R\$ 6.222,32 | R\$ 6.222,32 | R\$ 1.979,83 | R\$ 1.979,83 |

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do Contrato nº 004/2023;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder - dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União;

Fica CONVALIDADO o ato relativo à publicação ao Contrato nº 004/2023, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Contrato nº 004/2023 - SEINFRA

Dispensa de Licitação nº 01/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: THIAGO SANTOS SOARES

CNPJ da Contratada: 019.003.523-46

Objeto: Locação de imóvel localizado a Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon - MA

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 - Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 500

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data da assinatura: 13/01/2023

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023

Processo Administrativo nº 132/2022-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023

Ata de Registro de Preço nº 014/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações e Lei nº 8.078/1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..

CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00

Objeto: Fornecimentos, com entregas por demandas, de equipamentos submersos, bases e caixas d'água para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em 21/03/2023, término em 31/12/2023. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: fornecimento total contratado, liquidação e quitação total das despesas, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 - Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 278.964,00

Data da Assinatura: 21/03/2023.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2022; Liberação nº 189/2023 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: HOTEL CAJUÍNA LTDA. ME - CNPJ sob o nº 11.450.705/0001-46. Valor total: R\$ 101.649,99.

Data: 16/02/2023. Vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fonte: MDE; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105 - MDE.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 34/2022. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das escolas e creches da rede pública de ensino do Município, bem como das demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA.

Fundamentação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, conforme Autorização e Termo de Cooperação Técnica com o Município de Santa Quitéria do Maranhão e ainda na Lei

nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07.

Valor total: R\$ 626.089,00. Termo de Cooperação em: 30/01/2023. Homologação: 28/02/2023. Data Contrato: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023. Dotação

Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.1014.2214 / 12.365.1014.2215 / 12.361.1001.2105 /

12.361.1014.2097 / 12.365.1014.2168 / 12.365.1014.2100 / 12.367.1014.2104 /

12.361.1014.2096. Elemento De Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52. Fonte: FUNDEB/ FUNDEB VAAT /

MDE/QSE/PDDE

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 35/2022. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das escolas e creches da rede pública de ensino do Município, bem como das demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA.

Fundamentação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, conforme Autorização e Termo de Cooperação Técnica com o Município de Santa Quitéria do Maranhão e ainda na Lei

nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07.

Valor total: R\$ 584.780,50. Termo de Cooperação em: 30/01/2023. Homologação: 28/02/2023. Data Contrato: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023. Dotação

Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.1014.2214 / 12.365.1014.2215 / 12.361.1001.2105 /

12.361.1014.2097 / 12.365.1014.2168 / 12.365.1014.2100 / 12.367.1014.2104 /

12.361.1014.2096. Elemento De Despesa: 3.3.90.30. Fonte: FUNDEB/ FUNDEB VAAT / MDE/QSE/PDDE

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 051/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Liberação nº 096/2023 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/03/2023 - 23/03/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06115307000114

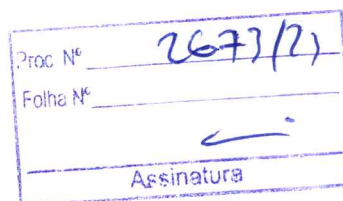
DATA DE CRIAÇÃO: 23/03/2023 12:17:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32d1e8cd-36e1-47a2-b805-33b233b545e7

### Contrato

| cnpj ug        | id contratacao | id contrato     | numero contrato | ano contrato | cpf cnpj       | tipo | cpf envio   | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status  |
|----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 06115307000114 | DP12023SEINFRA | DP42023SEINFRA  | 04              | 2023         | 01900352346    | 1    | 91364540363 | 23/03/2023 | -            | -             | ENVIADO |
| 06115307000114 | DP32021CGCOM   | DP12021CGCOM    | 1               | 2021         | 85672378315    | 5    | 00888951302 | 23/03/2023 | -            | -             | ENVIADO |
| 06115307000114 | TP42022SEINFRA | TP172022SEINFRA | 17              | 2022         | 18882626000134 | 5    | 91364540363 | 23/03/2023 | -            | -             | ENVIADO |

Total Contrato: 3



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 891/21101 - Reanálise nº 6****Conclusão: Parecer Pleno**

|                        |                                  |            |        |
|------------------------|----------------------------------|------------|--------|
| PROCESSO Nº            | 489/2023                         | REFERÊNCIA | jan/23 |
| ORGAO/ENTIDADE         | SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA |            |        |
| CONTRATO Nº            | 004/2023                         |            |        |
| Valor da análise (R\$) | R\$ 66.000,00                    |            |        |

**I. Introdução**

Analisei o processo nº 489/2023, referente a **Análise da contratação formalizada com THIAGO SANTOS SOARES para locação de um imóvel localizado na Av Luís Firmino de Sousa, nº 3340, Bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados utilizados pelo Município de Timon-MA, conforme Parecer Jurídico anexo e processo adm. nº 489/2023.**, conforme roteiro de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)**, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

**II. Análise**

Legenda: S = Sim N = Não

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S | N |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 1. Foi apresentada a justificativa acerca da necessidade da aquisição do material/serviço?<br><br>Quem foi o responsável pela elaboração da justificativa? R.: <i>Lourival Alves de Lima Júnior - Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura.</i><br><br>Observação:<br><br>A presente manifestação diz respeito apenas à análise formal do termo de contrato, haja vista, já ter havido análise jurídica sobre a legalidade do processo, com aprovação da minuta e do procedimento de dispensa de licitação, confirmação de que o imóvel atende as necessidades pretendidas para o objeto com valor do aluguel compatível com o praticado no mercado, conforme apresentado no Parecer Jurídico anexo, emitido pela assessoria jurídica -SEINFRA em 13/01/2023, homologado pela PGM. Ressalto que o processo de contratação (Dispensa 01/2023) não foi encaminhado a esta Controladoria. | X |   |
| 2. Foi estabelecida a quantidade a ser contratada de acordo com estudo da necessidade da instituição baseado em parâmetros objetivos?<br><br>Qual foi o parâmetro de demanda utilizado? R.: <i>Por ser aluguel de imóvel, foi justificada a necessidade da contratação.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |   |
| 3. Foi realizada a pesquisa de preços de mercado, preferencialmente utilizando como parâmetro outras contratações similares por outras instituições públicas?<br><br>Qual foi a referência de preços utilizada? R.: <i>Parecer técnico SEMPLAN - avaliação de mercado para locação.</i><br><br>Quem fez a pesquisa de preços? R.: <i>José Machado Leite Filho - Eng. Agrimensor.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   |



|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Proc Nº                                                                               | 2673/21 |
| Folha Nº                                                                              |         |
|  |         |
| Assinatura                                                                            |         |

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S | N |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| <p>4. Foi demonstrada a disponibilidade orçamentário-financeira para a contratação?</p> <p>Qual o projeto/atividade e a natureza da despesa? R.: 2053 - 3.3.90.36</p> <p>Qual a fonte de recursos utilizada? R.: 500 - TESOURO.</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme folha de informação orçamentária anexa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |   |
| <p>5. O ordenador de despesa autorizou o processo de contratação?</p> <p>Quem foi o responsável pela autorização? R.: Lourival Alves de Lima Júnior - Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme SAPAD nº 001/2023 e justificativa do preço e da contratação, anexas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |   |
| <p>6. O objeto da contratação foi caracterizado, conforme art. 14 da lei 8.666/1993?</p> <p>Quem foi o responsável pela caracterização do objeto? R.: Lourival Alves de Lima Júnior - Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura.</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme TR anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |   |
| <p>7. A contratação decorreu de verificação da possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor: R\$ 17.600,00 para compras e serviços comuns e R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia (art. 24, I ou II) da Lei nº 8.666/93?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   | X |
| <p>9. A contratação está fundamentada em alguma das hipóteses previstas entre os incisos III e seguintes do art. 24 da lei 8.666/93?</p> <p>Qual o inciso que fundamenta a contratação? R.: Dispensa de licitação - Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.</p> <p>Qual a descrição da situação que ensejou a contratação? R.: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração (depósito/guarda de máquinas), cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.</p> | X |   |
| <p>10. O processo administrativo foi submetido à autoridade superior para ratificação do ato de dispensa de licitação contados de sua prática?</p> <p>Quem subscreveu o ato de ratificação da dispensa de licitação? R.: LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X |   |
| <p>11. Foi comprovada a habilitação jurídica conforme art. 28 da lei 8.666/1993?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de identidade;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de registro comercial ou ato constitutivo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de exercício regular da direção.</p> <p>Observação:</p> <p>Para fins de comprovação de identidade consta nos autos cópias do RG e comprovante de endereço do procurador e locatário; Procuração pública em nome de Maria Aparecida dos Santos Soares.</p>                                      | X |   |



*[Handwritten signatures]*

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |



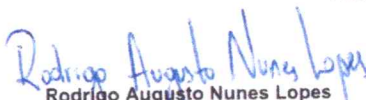
| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S | N |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 12. Foi comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da lei 8.666/1993?<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;<br><input type="checkbox"/> prova de regularidade para com a Fazenda Federal;<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de regularidade relativa à Seguridade Social;<br><input type="checkbox"/> prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);<br><input checked="" type="checkbox"/> prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. | X |   |
| 13. O particular a ser contratado está em situação de inadimplência (não declarado inidôneo ou suspenso) para com a Administração Pública, comprovada mediante consulta ao site <a href="http://portaltransparencia.gov.br/ceis">http://portaltransparencia.gov.br/ceis</a> ?<br><br>Qual foi a data da consulta e seu responsável? R.: <i>Conforme certidão de inidoneidade anexa. Consulta 03/02/2023.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   |
| 14. Há nos autos parecer técnico ou jurídico demonstrando a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, e, se for o caso, aprovando a minuta do contrato administrativo a ser firmado?<br><br>Quem emitiu o parecer? R.: <i>Lays de Sousa almeida Araujo</i><br><br>Qual o número do parecer? R.: <i>s/n - Parecer emitido pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, datado de 12 de janeiro de 2023.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |   |
| Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 8 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |

### III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Recomendações finais:

Timon-MA, 20 de Março de 2023.

  
Rodrigo Augusto Nunes Lopes  
Mat.: 2194890  
Controlador Executivo

  
Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura  
Mat.: 2053132  
Controladora Geral

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Proc N°                                                                               | 2673/23 |
| Folha N°                                                                              |         |
|  |         |
| Assinatura                                                                            |         |



**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz  
THIAGO SANTOS SOARES**

PROTOCOLADO: 5967

Saibam quantos este público instrumento virem que aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Timon, Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Presidente Médici, nº 689, Parque Piauí, compareceu como outorgante: **THIAGO SANTOS SOARES**, declara ser brasileiro, nascido em nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (09/01/1986), declara ser casado, funcionário público, portador da carteira nacional de habilitação CNH/MA nº 03739863826, onde consta o RG nº 2279008 SSP/PI, filiação: Raimundo José Oliveira Soares e Maria Aparecida dos Santos Soares, inscrito no CPF sob nº 019.003.523-46, residente e domiciliado na cidade de Timon/MA, na Rua Rufino da Costa e Sousa, nº 788, Bairro Parque Piauí, email: não declarado. Identificado por mim, Escrevente, como o próprio de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES**, brasileira, nascida em quinze de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (15/08/1968), casada, autônoma, cédula de identidade RG nº 1.199.664 expedida pela SSP/PI, filiação: Maria Creuza dos Santos e Alcides Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob nº 819.217.133-72, residente e domiciliada na cidade de Timon/MA, na Rua Rufino da Costa Sousa, nº 788, Bairro Centro, e-mail: não declarado; aos quais confere poderes para administrar e regularizar o seguinte imóvel: "Um terreno medindo 2.055 metro quadrados, situado na quadra 18, lotes 18,19,21 a 24, no bairro São Benedito, na cidade de Timon/MA, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 51,50 metros com os lotes 13,14, e 17; ao sul 41,50 metros com Av. Luís Firmino de Sousa e 10 metros com o lote 20; ao leste 17 metros com a Rua 22 e 30 metros com o lote 20; e ao oeste 46 metros com o lote 25, Conforme Escritura de Compra e Venda, Livro de Notas de nº 105, Fls 80-v a 81-v. Podendo para tanto representá-lo em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Privadas, INCRA, IBAMA, Receita Federal, Prefeituras, Cartórios, Governo do Estado do Maranhão, Equatorial Energia- Águas de Timon, Agentes Financeiros, e em geral e onde com esta se apresentar e necessários for, assinando e requerendo o que for preciso, regularizar, zelar e administrar o referido imóvel acima mencionado, podendo, para tanto, passar recibos, e dar quitações, receber domínio, direito, ação e posse, assinar declaratórias, contratos e/ou re-retaificações, promover averbações, responder pela evicção de direito, juntar e retirar documentos, requerer e receber quitação do imóvel, apresentar, assinar requerimento, petições, declarações, certidões, contratos, reajustes e outros, documentos, pagar taxas, impostos e outros tributos e emolumentos fiscais, promover parcelamentos, requerer e receber certidões de qualquer espécie, requerer ligações de água e esgoto, luz, alugar, receber valores referente aluguel, constituir advogados com poderes da cláusula ad judicium para o foro em geral, declarar a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes e finalmente praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Em razão da não-apresentação do documento original do imóvel o outorgante fica cientificado por mim, de que os atos que exorbitem a administração ordinária como: alienar, hipotecar ou gravar de ônus o referido imóvel SERÃO INEFICAZES se no momento do exercício deste mandato o outorgante não tiver os poderes outorgados neste instrumento de procuração, ou seja, se no momento do exercício do mandato não tiver direitos sob o bem imóvel descrito neste instrumento, salvo, se aquele que tiver os poderes de direito, os ratificarem. Podendo Substabelecer. Certifico que os elementos contidos neste instrumento foram fornecidos mediante declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Pediu-me que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido por mim, foi aceito e achado conforme e assinado pelo outorgante, neste instrumento público de procuração, do que **DOU FÉ**. As informações referentes a esta procuração pública serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, nos termos do Provimento 18/2012 do CNJ. Constam das informações remetidas à CENSEC: a) os nomes das partes por extenso, b) os números dos documentos de identidades, c) os CPF's d) o

valor do negócio jurídico e e) o número do livro e folhas. As informações serão emitidas por meio da internet, ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, arquivando-se digitalmente o comprovante do envio. O Banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade foi previamente consultado. A consulta foi feita a partir do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda CPF-MF do outorgante. A pesquisa prévia indicou que não há comunicação de indisponibilidade no banco de dados do CNIB, conforme códigos hash gerados sob os números: 629a.def4.156c.7fc7.ed8a.4ebd.58c4.2cc7.cf0d.056b. Eu Camila Araujo Assunção - escrevente, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, conferi, subscrevi e assino.

Em tt 2 da verdade

Thiago Santos Soares

THIAGO SANTOS SOARES  
OUTORGANTE

Camila Araujo Assunção

CAMILA ARAUJO ASSUNÇÃO DE SOUSA  
ESCREVENTE

Poder Judiciário - TJMA

**Selo: PROCUR030767HTO4BZ3FWT4DYG62**

Data/Hora: 16/12/2022 15:04:39, Ato: 13.9.3, Parte(s): THIAGO SANTOS SOARES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES, Total R\$ 115,44  
Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

**Selo: ARQUIV0307677CX61VC6UHU8OZ46**

Data/Hora: 16/12/2022 15:03:48, Ato: 13.30, Parte(s): THIAGO SANTOS SOARES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES, Total R\$ 17,07  
Emol R\$ 15,42 FERC R\$ 0,45 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Camila Araujo Assunção  
Camila Araujo Assunção de Sousa  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. N°   | 2673/22 |
| Folha N°   |         |
| Assinatura |         |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



**LAUDO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/SEINFRA**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO COM GALPÃO**

**LATITUDE: -5.107825°**

**LONGITUDE: -42.847490**

**DADOS DO IMÓVEL:** um terreno com área de 1880m<sup>2</sup> e um galpão com área de 670m<sup>2</sup>, situados na Av. Luis Firmino de Sousa nº 3340, bairro São Benedito, nesta cidade.

**BENFEITORIAS:** foi construído um galpão de 670m<sup>2</sup>, coberto em telha cerâmica, piso bruto e portão de entrada.

**FATOR DE VALORIZAÇÃO:** O imóvel desta avaliação encontra-se em uma área urbana com serviços públicos oferecidos como eletricidade, saneamento básico com rede de água potável, telefone, avenida asfaltada, coleta de lixo, transporte coletivo e próximo ao centro comercial.

**TAXA DE LOCAÇÃO:** 0,25%

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** avaliação comparativa de mercado de acordo com todos os dados levantados, características, localização e benfeitoria, terreno e fins de utilização. Avalia-se o imóvel em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

**AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO:** Visto que a taxa de locação é 0,25%, logo o valor de Locação importará em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**MATERIAL FOTOGRÁFICO**



Timon, 12 de janeiro de 2023.

*José Machado Leite Filho*

Eng. Agrimensor

Matrícula 180.272-1

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2677/23 |
| Folha Nº   | —       |
| Assinatura |         |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO SANTOS SOARES**  
CPF: **019.003.523-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:04 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **381A.5BD4.2AE0.048A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
|            |         |
| Assinatura |         |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO SANTOS SOARES

CPF: 019.003.523-46

Certidão nº: 38168868/2023

Expedição: 31/07/2023, às 09:39:54

Validade: 27/01/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO SANTOS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.003.523-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2672/21 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 072070/23

**Data da Certidão:** 03/10/2023 08:54:19

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 01900352346

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
|            |         |
| Assinatura |         |

**Data Impressão:** 03/10/2023 08:54:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 361736/23

**Data da Certidão:** 08/12/2023 10:48:35

**CPF/CNPJ 01900352346 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/12/2023 10:48:35



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**020813**

Contribuinte

**THIAGO SANTOS SOARES**

Logradouro

**RUA RUA 16**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**019.003.523-46**

Número

**641**

Complemento

**QD 193 LT 13**

CEP

**65636430**

UF

**MA**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

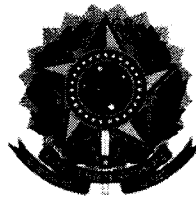
Emitida às 11:35:28 do dia 08/12/2023

Válida até 07/03/2024 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 79411C4AB1F6B4E4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **019.003.523-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

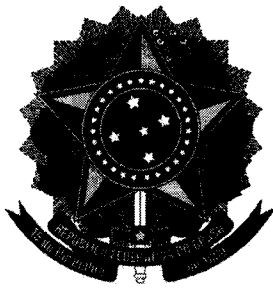
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:49 do dia 08/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VVO7081223104649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **019.003.523-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:47:14 do dia 08/12/2023 , com validade até o dia 07/01/2024. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YPjkhWsAvvmcQEb3J7Er

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

### JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Processo Administrativo nº 489/2023**

**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 01/2023**

**Contrato n.º 004/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

Em razão do prazo de vigência e execução do supracitado contrato estar expirando, da necessidade da continuação dos serviços, da existência de saldo orçamentário e financeiro do supracitado, pelo mesmo ser caracterizado como um serviço continuado e com fundamento no princípio da vantajosidade (art. 3º da Lei 8666/93), pois há a adequação e satisfação do interesse coletivo por meio da execução do presente contrato, faz-se necessário a realização do aditivo de prazo de execução e de execução e vigência do supracitado contrato.

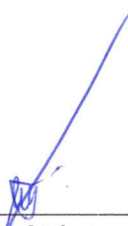
Timon- MA, 05 de dezembro de 2023.



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco  
Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA

De Acordo,



Lourival Júnior

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |

**OFÍCIO Nº 406 /2023 - SEINFRA**

**Timon - MA, 05 de dezembro de 2023.**

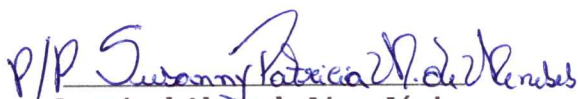
**Sr. João Santos Costa,**  
**Procurador Geral do Município;**

RECEBIDO HOJE:  
Timon (MA) 05 de 12 de 2023  
PGM  
Mariana Melo

Esta Secretaria, responsável pelo domínio de obras e infraestrutura do município de Timon, vem, por meio deste ofício, solicitar a homologação do parecer jurídico em anexo, referente à possibilidade de aditivar o Contrato nº 004/2023.

No ensejo, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Lourival Alves de Lima Júnior**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 0489/2023; Contrato nº 004/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023**

**Interessado: Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**Assunto: Aditamento Contratual**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. ADITIVO CONTRATUAL. ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93. POSSIBILIDADE. RESPEITO AO PREVISTO NOS INCISOS I E II DO ART. 57; § ÚNICO DO ART. 61 E ART. 65 DA LEI 8.666/93.

### **I - RELATÓRIO**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de prorrogação da vigência e da execução do Contrato Administrativo nº 004/2023 cujo objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, com prazo de **vigência e execução de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 31/12/2023**, e até o presente momento, não sofreu aditivos.

Encaminhou-se o processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para que proceda a análise e emita parecer técnico quanto à possibilidade legal da realização do 1º (primeiro) aditivo para fins de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

É o relatório.

### **II – DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO / DAS RAZÕES DO PARECER**

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   | 1       |
| Assinatura |         |



Inicialmente compete-nos asseverar **que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.**

Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativos” e de responsabilidade única do administrador público.

Compete à esta Assessoria Jurídica apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados, ou seja, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Neste sentido, verifica-se que o Contrato ainda se encontra vigente e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município.

Pois bem, considerando a natureza do objeto contratual em questão, imperioso reconhecer a aplicação da Lei nº 8.666/93 que admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no art. 57, inciso II, “in verbis”:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. (...)*

*§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

|            |        |
|------------|--------|
| Proc Nº    | 267/23 |
| Folha Nº   |        |
| Assinatura |        |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-  
SEINFRA

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

*§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Qualquer contrato de prestação dos serviços contínuos pode contemplar cláusula prevendo prorrogação de prazo. Havendo a previsão, ela poderá ocorrer sempre que houver vantajosidade para a administração e forem preenchidos os requisitos de escolha da modalidade da licitação, tendo em vista o custo total do contrato, computadas as possíveis prorrogações e do respeito ao prazo máximo de sessenta meses previsto na lei.

No caso presente, o setor técnico do município declarou que os serviços envolvidos são de prestação continuada e que identificaram serviços necessários e não previstos anteriormente cuja evolução demandam mais tempo.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 2673/23 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |



Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula quinta, o mesmo se encontra em conformidade com o disposto no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e admite a prorrogação dos prazos.

Portanto, entende-se que a prorrogação do contrato em questão, uma vez atendidas as demais exigências legais e a disciplina do próprio contrato, é possível.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido da possibilidade jurídica do pretenso aditamento contratual, ou seja, entende ser possível a **prorrogação de execução e de vigência do Contrato 004/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.**

Que seja encaminhada a autoridade competente para conhecimento e demais deliberações nos termos da Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

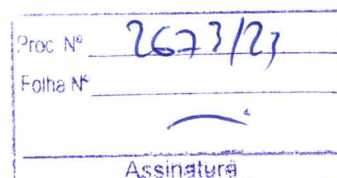
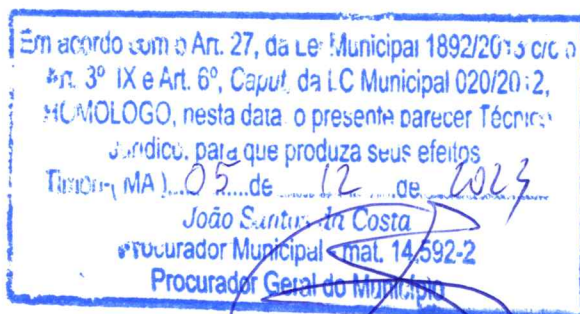
Timon (MA), 05 de dezembro de 2023.



**Juliana Maria Costa Pinheiro de Moura**

**Assessora Especial**

**OAB/MA nº 25.186**



**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023** celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e **THIAGO SANTOS SOARES**.

**Fundamento:** art. 57; §1º da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 489/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2023

**O MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SR. THIAGO SANTOS SOARES**, pessoa física, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 019.003.523 - 46, RG nº 2279008 - SSP/PI, residente e domiciliado na rua Rufino Costa Sousa, nº 788, bairro Centro, Timon/MA, neste ato representado por **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, titular do RG nº 1.199.664 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 819.217.133-72, residente e domiciliada na rua Rufino Costa Sousa, nº 788, bairro Centro, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 004/2023, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (Doze) meses, compreendendo os dias 01.01.2024 até 31.12.2024, com manutenção do valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

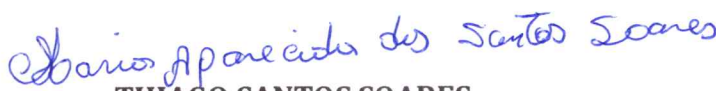
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 06 de dezembro de 2023.

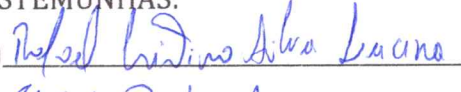


**LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e  
Infraestrutura  
**CONTRATANTE**



**THIAGO SANTOS SOARES**  
CONTRATADO/LOCADOR  
p.p **MARIA APARECIDA DOS**  
**SANTOS SOARES**

**TESTEMUNHAS:**

1ª)  CPF nº 079.249.753-40  
2ª)  CPF nº 844854173-91

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2023**  
**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo nº:** 01/2023

**Contrato nº** 004/2023 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº:** 489/2023

**Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57;

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** THIAGO SANTOS SOARES, representado por MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES.

**CPF:** 019.003.523-46

**Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 004/2023 que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2053 - Manutenção da Sec. De Obras e infraestrutura.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros- pessoa física

**Fonte de Recurso** 500

**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Data da assinatura:** 06/12/2023.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 2673/23 |
| Folha Nº   | —       |
| Assinatura |         |



- MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 97/2023** datado em 14 de novembro de 2023, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 12 de dezembro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

**SEMDES**

**PORTARIA Nº 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 087/2023 - SEMDES.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato nº 087/2023 que tem como objeto a CONTRATO de Aquisições futuras de água mineral (copos plásticos de 200ml), por intermédio do Itaú Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

| Servidor                               | Matrícula |
|----------------------------------------|-----------|
| Vanessa Alves Ribeiro- Gestora         | 920324    |
| Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal | 215343    |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art.3º.** Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Retifica-se o extrato do Contrato nº 84/2023-SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.786, do dia 07 de dezembro de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Contratada: JR PESSOA FILHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total:** R\$ 82.300,00(oitenta e dois mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 28/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023.  
**LEIA-SE:** Contratada: JR PESSOA FILHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total:** R\$ 82.300,00(oitenta e dois mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 28/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo Aditivo nº:** 01/2023

**Contrato nº** 004/2023 - SEINFRA

**Processo Administrativo nº:** 489/2023

**Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57;

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** THIAGO SANTOS SOARES, representado por MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES.

**CPF:** 019.003.523-46

**Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 004/2023 que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luis Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e infraestrutura.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros- pessoa física

**Fonte de Recurso** 500

**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Data da assinatura:** 06/12/2023.

**AVISO DE INTENÇÃO DE ORÇAMENTO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**INTERESSADO:** Gabinete da Prefeita- GP, através do seu Departamento de Compras, é o órgão responsável pelo planejamento e levantamento de consumo nos órgãos da administração pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses exclusivos do Gabinete da Prefeita- GP do município de Timon/MA.

**ATO:** Vimos por este expediente consultar quanto à intenção das Empresas encaminharem seus orçamentos para a demanda de Passagens aéreas, devidamente especificada e quantificada, para inserir em processo licitatório, a ser realizado por este Departamento.

**PRAZO:** Por oportuno, informamos que o prazo para o envio dos orçamentos será até a data de 15 de dezembro de 2023.

**LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº** 002/2023

**Processo Administrativo nº** 2643/2023

**Fundamentação legal:** O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação 002/2023, e tem como fundamentação legal o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratada:** C. F. ARAÚJO – COMERCIO - EPP

**CNPJ da contratada:** 07.191.969/0001-36

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Terminal Rodoviário de Timon "Governador Nunes Freire"

**Vigência:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega dos produtos, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto, não podendo ultrapassar o presente exercício financeiro, findando-se em 29/12/2023.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Terminal Rodoviário; Elemento de

**Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios.

**Valor Global:** 17.000,00

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato:** 015/2023-SEMAG

**Processo Administrativo:** 2302/2023

**Carta Convite:** 002/2023 (Proc. Adm. nº 2142/2023)

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Envio de carga inicial dos eventos S-2220 (Comunicação de Acidente de Trabalho) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) e acompanhamento mensal no envio dos eventos S-2220 e S-2240.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

**Contratado/CNPJ:** M M de França Acessórias

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ Fonte de Recurso: 500

**Valor:** R\$ 102.00,00 (cento e dois mil reais)

**Vigência:** 01/12/2023 a 01/12/2024.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 020/2023 - CIMU**

**FAVORECIDO:** ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA

**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR

**ÓRGÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

**DESTINO:** SÃO LUIS - MA

**PERÍODO:** 13 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00

**FINALIDADE:** PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. TRATAR DOS ENVIOS DO SINC FISCAL E DOS ERROS NO SISTEMA DO TCE-MA PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

Dados: 2023.12.12 16:03:39 -03'00'



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1159/21101**

**Conclusão: Parecer Pleno**

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| PROCESSO Nº            | 2673/2022                        |
| ORGAO/ENTIDADE         | SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA |
| CONTRATO Nº            | 004/2023                         |
| Valor da análise (R\$) | R\$ 66.000,00                    |

**I. Introdução**

Analisei o processo nº 2673/2022, referente a (os) aspectos técnicos da Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 004/2023, através do 1º Termo de Aditivo, que tem como Objeto, o Aluguel de Imóvel Urbano localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para a Guarda de Máquinas e Veículos Pesados utilizados pelo Município de Timon - MA, de acordo com o Processo Administrativo Nº 489/2023 e Dispensa de Licitação Nº 01/2023, conforme roteiro de Análise de Aditamento Contratual, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

**II. Análise**

Legenda: S = Sim N = Não

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S | N |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 1. Foi formalizado processo referente a solicitação de aditamento contratual?<br><br>Qual o número do processo? R.: 2673/2023.<br><br>Observação:<br><br>A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Aditivo Contratual apresentado, de modo que não será objeto desta análise os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.                                                                                 | X |   |
| 2. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo?<br><br>Qual o número do aditivo e do contrato que está sendo aditivado? R.: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023.<br><br>Qual o objeto aditivado? R.: Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 004/2023, através do 1º Termo de Aditivo, que tem como Objeto, o Aluguel de Imóvel Urbano localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3340, Bairro São Benedito, Timon - MA, para a Guarda de Máquinas e Veículos Pesados utilizados pelo Município de Timon - MA. | X |   |

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | S | N |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| <p>3. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica nº 05/2021?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Abertura de Processo de Aditamento Contratual (SAPAC)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cópia do contrato e seus aditivos(se houver) com suas respectivas publicações</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Justificativa fundamentada para a prorrogação do prazo, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n. 8.666/1993</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa de mercado/ ou Justificativa</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prova de regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas da contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Análise Técnica ou jurídica sobre a possibilidade da prorrogação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União ou da Administração Municipal</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme PARECER JURÍDICO S/N, emitido em 05/12/2023, por JULIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE MOURA - Assessora Especial da SEINFRA, Homologado na mesma data, por JOÃO SANTOS COSTA - Procurador Geral do Município, e JUSTIFICATIVA emitida em 05/12/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e Ratificado por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.</p> | X |   |
| <p>4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente conforme artigo 57, §2º da lei 8.666/93?</p> <p>Quem autorizou a prorrogação? R.: <i>LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR.</i></p> <p>Observação:</p> <p>De acordo com a SAPAC nº 35/2023.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |   |
| <p>5. A vigência do(s) aditivo(s) e do contrato está cronologicamente em conformidade não havendo interrupção em sua continuidade?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |   |
| <p>6. A prorrogação está sendo realizada por iguais e sucessivos períodos observada a duração do contrato?</p> <p>Qual a duração do contrato objeto de prorrogação? R.: <i>01/01/2023 a 31/12/2023.</i></p> <p>Qual a duração do Termo Aditivo de prorrogação? R.: <i>01/01/2024 a 31/12/2024.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |   |
| <p>7. Há comprovação, por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme JUSTIFICATIVA emitida em 05/12/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e Ratificado por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X |   |
| <p>9. Trata-se de aditamento de contrato de serviço continuado ou exercido de forma contínua?</p> <p>Observação:</p> <p>De acordo com JUSTIFICATIVA emitida em 05/12/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e Ratificado por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X |   |
| <p>10. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   | X |
| <p>13. Trata-se de contrato de locação de equipamentos ou utilização de programas de informática?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   | X |

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | S | N |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 19. Consta comprovante de manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação no que se refere a regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas?<br><br>Observação:<br><br>Conforme Certidões Negativas em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |   |
| 20. Consta algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   | X |
| 21. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do aditamento contratual?<br><br>Observação:<br><br>De acordo com JUSTIFICATIVA emitida em 05/12/2023, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e Ratificado por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |   |
| 22. O Termo Aditivo está devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas constando rubrica em todas as páginas?<br><br>Qual a data da assinatura? R.: 06/12/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X |   |
| 24. O Termo Aditivo em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM que dispõe sobre aditamento contratual?<br><br>Observação:<br><br>De acordo com o PARECER JURÍDICO S/N, emitido em 05/12/2023, por JULIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE MOURA - Assessora Especial da SEINFRA, Homologado na mesma data, por JOÃO SANTOS COSTA - Procurador Geral do Município, que opinam pela possibilidade de Aditamento, através do 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 004/2023, por não encontrar óbices legais ao procedimento.<br><br>Recomenda-se que seja observado o prazo para publicação no Diário Oficial do Município, considerando que a publicação resumida do Aditivo Contratual na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia.<br><br>Recomenda-se ainda, a observância do prazo para inclusão do respectivo Contrato no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc - Contrata), conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022. | X |   |
| Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |

### III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 8 de dezembro de 2023.

  
Neryvaldo Chaves de Miranda  
Mat.: 2129210  
Assessor Especial de Controle Interno

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura  
Mat.: 2053132  
Controladora Geral